



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº. 11/2012-PROEN/IFRN
CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO FINAL DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO
PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA
NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
– 1º SEMESTRE DE 2012 –

A Pró-Reitora de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 1.665/2010-RE/IFRN, torna pública as seguintes normas complementares ao Edital PROEN/IFRN nº. 24/2011, para preenchimento das VAGAS REMANESCENTES do Processo Seletivo para os **Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados na modalidade Educação de Jovens e Adultos**, ofertados pelo IFRN, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2012, conforme normas a seguir.

1. No dia **20/03/2012**, será publicado, por cada Diretor-Geral do *Campus* do IFRN que dispuser de vaga remanescente para os Cursos Técnicos de Nível Médio Integrados na modalidade EJA, no seu respectivo sítio eletrônico (*link* a partir de <http://www.ifrn.edu.br>), um Edital de Preenchimento de Vagas Remanescentes, discriminando o número de vagas remanescentes em cada *Campus*/curso/turno, dia, local e horário de reunião.
2. Os interessados em candidatar-se a uma das vagas remanescentes deverão participar de uma reunião **em dia, horário e local estabelecidos no Edital publicado pelo Diretor-Geral do Campus**.
3. Os candidatos interessados em efetuar matrícula ou seus representantes legais deverão comparecer à reunião portando toda a documentação necessária à matrícula no curso, conforme estabelecido no item 66 do Edital 24/2011-PROEN/IFRN.
4. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples, e será exigida a apresentação de Documento de Identificação oficial com foto do procurador, cujo número deverá constar na procuração.
5. A entrada dos candidatos (ou seus representantes legais) no local indicado para a reunião ocorrerá com tempo de tolerância de até 10 minutos após o horário estabelecido para início da reunião. Decorrido esse prazo, as portas do local serão fechadas e não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes legais.
6. Durante a reunião, será realizado um sorteio com os candidatos aptos e presentes (ou seus representantes legais) para a realização da matrícula até que sejam classificados todos os candidatos e até que todas as vagas disponíveis sejam completadas.
 - 6.1. São considerados aptos à realizar a matrícula os candidatos que, na data da reunião,
 - a) tenham concluído, NO MÁXIMO, o Ensino Fundamental;
 - b) tenham 18 anos completos; e
 - c) compareçam munidos de toda a documentação constante no item 66 do Edital 24/2011-PROEN/IFRN.
 - 6.2. Os candidatos (ou seus representantes legais) que não apresentarem a documentação necessária para matrícula perderão o direito de concorrer às vagas e de efetuar a matrícula.
7. Os candidatos aptos ocuparão, na sequência do sorteio, as vagas remanescentes para o primeiro período dos cursos, observando o que trata o item 6 deste Edital.
8. Em caso de preenchimento de todas as vagas, os candidatos aptos ficarão em lista de espera e poderão ser convocados para preenchimento de uma eventual desistência.
9. A presença do candidato ou seu representante legal à reunião não assegura a efetivação da matrícula do candidato.

Natal/RN, 16 de março de 2012.

ANNA CATHARINA DA COSTA DANTAS
Pró-Reitora de Ensino